

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

O Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”, Goiânia-Goiás, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrue, brasileira, casada, médica, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º. 011, de 02.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar n.º. 276/2015, na Lei n.º. 8080/90, no art. 25, caput da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 8.546/2007 e suas alterações, Portaria n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Decreto Municipal n.º 2119, de 28 de agosto de 2014, bem como nas Instruções Normativas n.ºs. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de saúde constantes do Anexo I, com base no exame de títulos/currículos e experiência profissional com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade de provimento de déficit e de substituições de servidores decorrentes de afastamentos previstos em Lei, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde desta Secretaria, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Saúde, podendo ser contratados novos profissionais, na vigência deste, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária desta Secretaria.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde constante do Anexo II, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Goiânia.

2.2 Os profissionais contratados por tempo determinado deverão prestar os serviços complementares junto a Rede Municipal de Saúde, incluindo nas unidades que venham a ser criadas ou reativadas na vigência deste Edital, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde desta Secretaria;

2.3 O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste município, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”.

3.2 Os atos oficiais relativos a este Edital serão publicados no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017” e no Diário Oficial do Município de Goiânia.

3.3 As convocações relativas a este Edital serão publicadas no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”

4 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participar do processo de credenciamento e/ou firmar o respectivo contrato com a Administração Pública:

- a) Nacionalidade Brasileira;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Aptidão física e mental;
- e) Nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.2 É vedada a celebração de contrato com esta Secretaria sem o preenchimento dos requisitos do item 4.1;

4.2.1 No entanto, o interessado detentor de vínculo funcional poderá participar desde que se respeite o disposto no artigo 37 da CF/88 e que a jornada de trabalho não ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais.

4.2.2 É vedado ao candidato concorrer a mais de uma vaga deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrição, o candidato interessado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. Essas informações estão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”.

b) inscrever-se no período de **19 de janeiro a 23 de janeiro de 2018**, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato de trabalho por tempo determinado, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato interessado deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

5.5 Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”.

5.6 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado.

5.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

5.8 Após a inscrição o candidato interessado em realizar contrato de trabalho por tempo determinado poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”, clicando no link: Acompanhamento da Inscrição.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, será adotada os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.

6.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

6.4 Conforme o disposto no item 5.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

6.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

6.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

6.7 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

6.8 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência e homologado pela Gerência da Junta Médica, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de comprovação de sua deficiência. Bem como os demais documentos, conforme item 14.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

6.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

6.10 Caso o candidato não apresente o laudo médico homologado pela Gerência da Junta Médica, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor da SEMAD no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, por meio de análise de experiências profissionais e currículo em títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 O instrumento de avaliação será a Análise da experiência profissional e dos títulos conforme ANEXO III-A e ANEXO III-B, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

7.4 A Avaliação Curricular terá como base:

- a) Experiência Profissional;
- b) Titulação;
- c) Continuada Específica Experiência Profissional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

8.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação e de acordo com a necessidade desta Secretaria.

8.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação.

8.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, **será fator de desempate**, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que não possua vínculo funcional com Administração Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal conforme artigo 5º da Lei nº 8.546/2007;
- c) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- d) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- e) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017” na data prevista no Anexo I a partir das 19h00min.

9.2 Os resultados não serão informados via telefone.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) úteis dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

10.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado, através do site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

10.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

10.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no ANEXO I, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer o candidato deverá acessar o site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017”.

10.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Anexo I, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017” e no Diário Oficial do Município, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 8 deste Edital, incluindo, além das vagas, o Cadastro de Reserva que constará de todos os candidatos aprovados por cargo, que obtiverem, no somatório de pontos, nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Secretária Municipal de Saúde através de Despacho, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014 e será publicado no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2017” e no Diário Oficial do Município.

12.2 O aviso da publicação da Homologação deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em jornal de grande circulação no Município de Goiânia.

13 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, serão convocados de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede Municipal de Saúde.

13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

13.3 O classificado convocado apresentará a documentação na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde no Paço Municipal sito à Av. do Cerrado n.999. Bloco D – 2º andar. Park Lozandes

13.4 O candidato aprovado e convocado terá 3 (três) dias úteis para comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir da data da publicação da convocação para efetivar a contratação. Caso não compareça no prazo estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

14. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

14.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor (a) juramentado (a);

14.2 O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, munido de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas quando expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta-corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;

j) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

k) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou Declaração original, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

Todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

b) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>

c) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

e) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

f) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>

g) Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

h) Certidão Negativa (Nada consta) dos *Conselhos* Fiscais de profissões regulamentadas.

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

14.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.4 Toda a documentação será avaliada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

14.6 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO IV.

14.6.1 O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;

b) A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

14.6.2 O candidato classificado cujo laudo for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

14.7 O candidato classificado cujos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo

15. DA LOTAÇÃO

15.1 As atividades serão exercidas nas Unidades da Rede Municipal de Saúde conforme necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Goiânia.

16 DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

16.1 A vigência do Contrato de trabalho por tempo determinado será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade desta Secretaria.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo (a) contratado(a), podendo proceder a RESCISÃO, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

18. DA RESCISÃO

18.1 Constituem motivos de rescisão do contrato:

18.1.1 O não cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2 A rescisão deste contrato de trabalho por tempo determinado poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito desta Secretaria;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para esta Secretaria.

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

18.3 O candidato poderá a qualquer momento solicitar a rescisão do contrato, DEVENDO, para tanto, notificar previamente a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento da SMS com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

19.2 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

19.3 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 8.546/2007 com suas alterações e demais legislações pertinentes; e, sucessivamente, pela Comissão de responsável pelo Processo seletivo simplificado;

19.4 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

19.5 Não caberá indenização aos participantes pela elaboração, apresentação de documentação ou por qualquer motivo referente ao presente Edital, salvo má fé ou erro insanável desta Secretaria;

19.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, serão causas de descredenciamento, anulando-se a proposta, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

19.7 Caberá ao candidato o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis no site www.goiania.go.gov.br e no Diário Oficial do Município;

19.8 Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.goiania.go.gov.br ou no Diário Oficial do Município;

19.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014).

19.10 Fazem parte, integram e compõem o presente edital, os anexos I, II, III, IV e V, como a seguir descritos e discriminados:

Anexo I: CRONOGRAMA

Anexo II: DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E VENCIMENTO;

Anexo III-A: TABELA DE PONTUAÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Anexo III – B: TABELA DE PONTUAÇÃO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Anexo IV: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO;

Anexo V: LAUDO MÉDICO

Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

EDITAL Nº 001/2017 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE DEFICIT DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/12/2017	Publicação do Edital
22/01/2018	Abertura das Inscrições
26/01/2018	Encerramento das Inscrições
29/01/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
30/01/2018	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
01/01/2018	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
02/02/2018	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E VENCIMENTO

AREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA

CARGO /FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO
MÉDICO/ MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA	19 *1	40 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.	R\$ 3.087,68*1
MÉDICO/ MÉDICO CLÍNICO GERAL	09 *1	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.	R\$ 3.087,68*1
MÉDICO/ MÉDICO PEDIATRA	09 *1	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Pediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68*1
MÉDICO/ MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	08 *1	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Ginecologia/Ob stetrícia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina	R\$ 3.087,68*1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

				(CRM).	
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	19 *1	30 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de atuação do Cargo, Função e/ou Especialidade a que concorre, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	01 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28 *2	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Ensino Médio completo profissionalizante e de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 1.139,16*1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			Município.		
AUXILIAR DE SAÚDE – AUXILIAR DE FARMÁCIA	04 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades auxiliares na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município, inerentes ao cargo/função a que concorre.	Ensino Médio completo profissionalizant e na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizant e na área.	R\$ 961,72
TOTAL GERAL	97 *9				

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*1 Além do vencimento descrito no quadro acima, o profissional contratado, no efetivo exercício de suas funções, poderá perceber a gratificação especial por serviço nos moldes da Lei nº. 8.129/2002 e suas alterações, adicional de insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO
MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO GERAL	47 *3	20 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.	R\$ 3.087,68*1
MEDICO/MÉDICO PEDIATRA	88 *5	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Pediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68*1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

MÉDICO/ MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	14 *1	20 horas semanais	desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Titulo de especialista em Cirurgia Geral, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	09 *1	30 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de atuação do Cargo, Função e/ou Especialidade a que concorre, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Biomedicina e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	04 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL	04 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	47 *3	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95 *5	30 horas semanais		Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre orientando e	Ensino Médio completo profissionalizan te de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	registro no órgão competente.	
AUXILIAR DE SAÚDE – AUXILIAR DE FARMÁCIA	14 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades auxiliares na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município, inerentes ao cargo/função a que concorre	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
AUXILIAR DE SAÚDE - MAQUEIRO	34 *2	30 horas semanais		Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
TOTAL GERAL	379				

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*1 Além do vencimento descrito no quadro acima, o profissional contratado, no efetivo exercício de suas funções, poderá perceber a gratificação especial por serviço nos moldes da Lei nº. 8.129/2002 e suas alterações, adicional de insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO 3: SAÚDE MENTAL

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO
MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO GERAL	01 *1	20 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.	R\$ 3.087,68*1
MEDICO/MÉDICO PSIQUIATRA	14 *1	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Psiquiatria, devidamente	R\$ 3.087,68*1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	05 *1	30 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de atuação do Cargo, Função e/ou Especialidade a que concorre, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE-FARMACÊUTICO	02 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE-ASSISTENTE SOCIAL	04 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE-TERAPEUTA OCUPACIONAL	03 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- EDUCADOR FISICO	01 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Educação Física e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- ARTE TERAPÊUTA	03 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Arteterapia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE-MUSICOTERAPEUTA	03 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Musicoterapia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- ARTES CÊNICAS	03 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Artes e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de	R\$ 1.139,16*1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			e/ou especialidade a que concorre orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.	
AUXILIAR DE SAÚDE- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	47 *3	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades auxiliares na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município, inerentes ao cargo/função a que concorre.	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
AUXILIAR DE SAÚDE- AUXILIAR DE FARMÁCIA	05 *1	30 horas semanais		Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
EDUCADOR SOCIAL	14 *1	30 horas semanais	Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social, desenvolvendo atividades sócio-educativas e de convivência; realizar visitas domiciliares e educação social de rua; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de educação social.	Ensino Médio completo	R\$ 1.045,62
TOTAL	135				

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*¹Além do vencimento descrito no quadro acima, o profissional contratado, no efetivo exercício de suas funções, poderá perceber a gratificação especial por serviço nos moldes da Lei nº. 8.129/2002 e suas alterações, adicional de insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO 4: ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO
MÉDICO/ MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	36 *2	20 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades , utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68* ¹
MÉDICO/ MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Infectologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68* ¹
MÉDICO/MÉDICO NEONATOLOGISTA	40 *2	20 horas semanais		Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Neonatologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de	R\$ 3.087,68* ¹

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

				Medicina (CRM).	
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	34 *2	30 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de atuação do Cargo, Função e/ou Especialidade a que concorre, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente e Residência ou Título de especialista em Enfermagem Obstétrica	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO – ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA e/ou PEDIATRIA	11 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente. Residência ou Título de especialista em Terapia Intensiva em Neonatologia e/ou Pediatria devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO ASSIST. EM OBSTETRICIA	19 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Obstetrícia e registro no órgão competente. Certificado de Especialização em Assistência em Obstetrícia devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	09 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Biomedicina e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM	03	30 horas		Curso Superior	R\$ 2.741,77*1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE - NUTRICIONISTA	*1	semanais		Completo em Nutrição registro no órgão competente.	
ESPECIALISTA EM SAÚDE- FISIOTERAPEUTA	11 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- FONOAUDIOLOGO	04 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- FARMACÊUTICO	02 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- ASSISTENTE SOCIAL	01 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
ESPECIALISTA EM SAÚDE- PSICÓLOGO	02 *1	30 horas semanais		Curso Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente.	R\$ 2.741,77*1
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76 *4	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à	Ensino Médio completo profissionalizan te de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 1.139,16*1
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO LABORATÓRIO	18 *1	30 horas semanais		Ensino Médio completo profissionalizan te de Técnico em Laboratório ou Ensino Médio completo acrescido de	R\$ 1.139,16*1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Técnico na área e registro no órgão competente.	
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01 *1	30 horas semanais		Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Radiologia ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão competente.	R\$ 1.139,16*1
AUXILIAR DE SAÚDE- AUXILIAR DE FARMÁCIA	09 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades auxiliares na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município, inerentes ao cargo/função a que concorre.	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
AUXILIAR EM SAÚDE- MAQUEIRO	09 *1	30 horas semanais		Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 961,72
TOTAL	303				

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*1Além do vencimento descrito no quadro acima, o profissional contratado, no efetivo exercício de suas funções, poderá perceber a gratificação especial por serviço nos moldes da Lei nº. 8.129/2002 e suas alterações, adicional de insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO
MÉDICO/ MÉDICO PATOLOGISTA	04 *1	20 horas semanais	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Patologia Clínica, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.087,68*1
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM AUTÓPSIA/NEC RÓPSIA	04 *1	30 horas semanais	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.	Ensino Médio completo profissionalizante e de Técnico em Autópsia/Necropsia ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão competente.	R\$ 1.139,16
Total Geral de Vagas	939				

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*1Além do vencimento descrito no quadro acima, o profissional contratado, no efetivo exercício de suas funções, poderá perceber a gratificação especial por serviço nos moldes da Lei nº. 8.129/2002 e suas alterações, adicional de insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012.

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Pag.21

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO III-A
TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO /2017**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TOTAL MAXIMO 72,0 PONTOS
ITEM A SER AVALIADO
Ano completo de efetivo exercício profissional no cargo/função a que concorre. Valor/Item = 08 Pontos/Ano (Total máximo= 24,0 Pontos)
Experiência profissional no cargo/função e na área de atuação a que concorre*. Valor/Item = 16 Pontos/Ano (Total máximo= 48,0 Pontos)
2-CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - TOTAL MAXIMO 24,0 PONTOS
ITEM A SER AVALIADO
Certificado de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC . Valor/Item = 8,0 Pontos (Total máximo= 8,0 Pontos)
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC, <u>na área de atuação a que concorre*</u> . Valor/Item = 16,0 Pontos (Total máximo= 16,0 Pontos)
3-CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA - TOTAL MAXIMO 22,0 PONTOS
ITEM A SER AVALIADO
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula). Valor/Item = 2,0 Pontos (Total máximo= 4,0 Pontos)
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 60 horas/aula). Valor/Item = 8,0 Pontos (Total máximo= 16,0 Pontos)
Certificado de Participação em Curso <u>presencial</u> de informática básica (mínimo de 20 horas/aula). Valor/Item = 2,0 Pontos (Total máximo= 2,0 Pontos)
4-ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR - TOTAL MAXIMO 2,0 PONTOS
ITEM A SER AVALIADO
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, <u>na área de atuação a que concorre*</u> , sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. Valor/Item = 2,0 Pontos (Total máximo= 2,0 Pontos)
TOTAL GERAL DE PONTOS (Máximo de 120 pts)

* Área de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Saúde Mental (4) Atenção Secundária e Terciária (5) Serviço de Verificação de Óbitos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO III-B
TABELA DE PONTUAÇÃO**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO /2017**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TOTAL MAXIMO 78,0 PONTOS	
ITEM A SER AVALIADO	
Ano completo de efetivo exercício no cargo/função pretendido. Valor/Item = 08 Pontos/Ano (Total máximo= 24,0 Pontos)	
Experiência profissional no cargo e na área de atuação a que concorre*. Valor/Item = 18 Pontos/Ano (Total máximo= 54,0 Pontos)	
2-CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA - TOTAL MAXIMO 42,0 PONTOS	
ITEM A SER AVALIADO	
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 20 horas/aula). Valor/Item = 2,0 Pontos (Total máximo= 4,0 Pontos)	
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula). Valor/Item = 4,0 Pontos (Total máximo= 8,0 Pontos)	
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 60 horas/aula). Valor/Item = 8,0 Pontos (Total máximo= 24,0 Pontos)	
Certificado de Participação em Curso presencial de informática básica (mínimo de 20 horas/aula). Valor/Item = 2,0 Pontos (Total máximo= 2,0 Pontos)	
TOTAL DE PONTOS	
3-ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR - TOTAL MAXIMO 12,0 PONTOS	
ITEM A SER AVALIADO	
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, na área de atuação a que concorre*, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. Valor/Item = 4,0 Pontos (Total máximo= 12,0 Pontos)	
TOTAL DE PONTOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS (Máximo de 120 pts)	

* Área de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Saúde Mental (4) Atenção Secundária e Terciária (5) Serviço de Verificação de Óbitos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme endereço especificado no subitem 17.3. O (a) candidato

(a) _____

Documento de identificação nº (RG): _____ CPF

nº _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004. Observação:

Multiple horizontal lines for text entry.

Local: _____ Data: / / .

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato